



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de apresentação de show com Arni Schaffer, CNPJ: 12.716.496/0001-83, localizado a Rua Wilhemm Doering, nº 132, no Centro, cidade de Agrolândia, SC, CEP: 88420-000, na programação da XXXIV Fecol 2024 no dia 27-07-2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM ARNI SCHAFFER EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA DURANTE A XXXIV FECOL. A APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, A PARTIR DAS 20H00.

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA
01	01		Apresentação musical ao vivo, com repertório variado, estilo Pop Rock, anos 80/90, entre outras. A apresentação será dia 27-07-2024 no horário das 18hrs às 20:00hrs na Tenda de Shows. Show com 2h de duração.	R\$ 5.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A FECOL – Festa da Colheita, realizada em julho, foi comemorada pela primeira vez no ano de 1978, primeiramente denominada Festa do Município, em comemoração ao dia do Agricultor e aniversário da emancipação político-administrativa de Agrolândia, no dia 25 de julho. Na época, a Igreja Luterana já realizava uma festa religiosa com o nome de Festa da Colheita. Como no município não havia nenhuma cultura que se destacasse, optou-se por homenagear todas as culturas adotando o nome já existente de Festa da Colheita. Assim todos os anos se realizavam a Festa do Município, mas em 1989 realizou-se a primeira Festa Estadual da Colheita em âmbito maior, com torneio de gado leiteiro, exposição industrial, etc... Durante as festividades ocorre a tradicional Feijoada gratuita à população, desfile de carros alegóricos realizados pelas comunidades rurais, exposições e várias outras atrações. É mais uma festa importante da Região que valoriza a cultura, as tradições e o trabalho de todos que fazem do Alto Vale



umas das regiões mais próspera de Santa Catarina. A XXXIV FECOL será realizada nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2024, no Município de AGROLÂNDIA, Estado de Santa Catarina.

Tendo em vista as festividades alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Agrolândia, que faz parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município, e possui tradição na valorização e divulgação da cultura alemã, a Administração pública optou na contratação dos itens para realizar o evento. O município possui uma estrutura física, porém não dispõe de pessoal disponível, qualificado e suficiente para atuar em todas as áreas do evento, assim se justifica e mostra-se necessária a contratação dos serviços descritos no OBJETO do presente Termo de Referência na certeza de obter os serviços com qualidade, eficiência e agilidade, o que em muito contribuirá para o alcance dos objetivos e metas que essa municipalidade deseja atingir, inclusive para a promoção da imagem do município no Estado. Em cumprimento às atividades previstas no seu planejamento para realização da XXXIV FECOL, e não dispondo de mão de obra suficiente para a prestação dos serviços necessários à realização desse evento. E considerando a necessidade de organização para a realização desse evento já programado, justificamos a necessidade da contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando estruturar a programação cultural da XXXIV Fecol de Agrolândia-SC, a Comissão Central Organizadora sugere a inclusão de apresentações musicais e show Infantil que contribuam com a personalidade cultural do evento e agregue diferentes públicos e faixas etárias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) Prova da Inscrição da Empresa no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
- e) **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) **APRESENTAÇÃO DE ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** – o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica; em nome da empresa proponente, emitido (s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem o fornecimento de produtos similares ao objeto da licitação juntamente com original ou cópia autenticada do documento fiscal (Nota fiscal de compra e venda ou serviço, conforme o caso);
- h) **DECLARAÇÃO CONJUNTA** - previstas em lei e em outras normas específicas

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará até dia 31 de Dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

7. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar os serviços em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Apresentação musical ao vivo, com repertório variado, estilo sertanejo Universitário, gaucha, Bandinhas, alemãs, entre outros, apresentação será dia 27-07-2024 a partir as 18hrs na Tenda de Shows.

Show com 2 h de duração.

Transporte, hospedagem da equipe, van local, carregadores, estão incluso no valor.

9. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

Responsabilidade em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, encargos previdenciários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, hospedagem e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas em lei.

Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos durante o evento;

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

Independentemente da aceitação, a empresa vencedora garantirá **a qualidade do objeto apresentado na proposta;**

A Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá rejeitar qualquer produto, quando não atenda as especificações do edital em sua totalidade;

Todo e qualquer fornecimento dos serviços/materiais fora do estabelecido neste edital e no Termo de Referência, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à detentora a contratada, que ficará obrigada a substituir prontamente por outro de igual ou superior qualidade, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital;

A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I) Realizar o pagamento conforme estipulado em critérios de parâmetro;

II) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



III) Notificar a licitante por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto do contrato.

IV) Fornecer para a Banda; Camarim conforme pedido/ ou caso houver a necessidade.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica, em até 30 dias após aprovação do fiscal do contrato, da Comissão Central Organizadora e a emissão da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 89,
Ação 2006 0013.0392.0052 Estimulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura – 90

Agrolândia, 05 de Julho de 2024.

Soeli Pickler

Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo